



**Prefeitura Municipal de Franca**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Setor de Fiscalização de Obras

**De: Fiscalização de Obras**

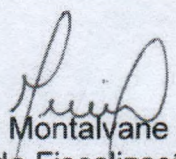
**Para: Secretaria de Infraestrutura**

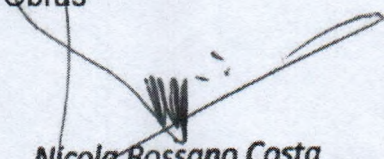
557

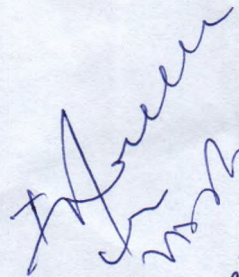
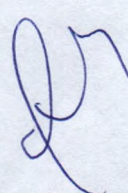
**Requerimento nº 537/2024 – Câmara Municipal de Franca**


Informo que o Fiscal de Obras notificou a proprietária do imóvel, conforme auto anexo, sendo que as providências previstas no auto já foram atendidas.

Franca, 25 de outubro de 2024.

  
Marciel Montalvane Barbosa  
Chefe da Fiscalização de Obras

  
Nicola Rossano Costa  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura de Franca

  
29/10/24  


Recebi em  
25/10/24  
  
Secretaria de Infraestrutura

RECEBIDO EM 25/10/2024

  
João Paulo Faggioni Cintra



**Prefeitura Municipal de Franca**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

PROCESSO: 2024

DATA: 26/09/2024

Nº AUTO: 137845

**IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**

NOME: HOPE SCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
END. IMÓVEL: RUA ESPERANÇA N° 80090 - LTS 23/24/25/26 Q.02  
BAIRRO: PARQUE FRANCA 555

CADASTRO: 01.2.21.02.004.23.00

END. CORRESPONDÊNCIA: RUA LUIZ PIRES N° 00250 -  
BAIRRO: JARDIM REDENTOR

Cidade: FRANCA

CEP: 14.409-283

**RESUMO DAS OCORRÊNCIAS**

Foi, no exercício de minhas atividades, verifiquei que no local acima foram instaladas estruturas (andaimas/plataformas) sem o necessário licenciamento desta Prefeitura para tal intervenção e que estão prejudicando a acessibilidade do logradouro público.

**INTIMAÇÃO**

INTIMO o acima identificado nos termos do artigo 94 da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações), para no prazo de **IMEDIATO**, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO OU ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS (ANDAIMES/PLATAFORMAS), DEIXANDO O LOGRADOURO PÚBLICO ACESSÍVEL.

O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa abaixo descrita, além de demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

O autuado terá prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

Infração ao que dispõem os artigos 49 e 51 da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações).

**PENALIDADE**

Multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,20 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO**

Valor e aplicação de multa determinados de acordo com o artigo 83, IV da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações).

INFRATOR RESPONSÁVEL

Ednei Rafael Barbosa  
AUTORIDADE EMITENTE

RG/CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_